REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 35/ 2022

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal a Associação Reciclagem e Valorização de Iniciativas Ambientais - REVIVAR, uma organização da sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 40.381.281/0001-94, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de agosto de 2022.

Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Reciclagem e Valorização de Iniciativas Ambientais - REVIVAR, organização da sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos, beneficente, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, 771, Edifício Torre do Parque, S. 1809, Itaigara, CEP: 41.830-355, inscrita no CNPJ sob o n° 40.381.281/0001-94, desde a sua fundação tem como objetivos principais a promoção de ações sócio-ambientalistas e educacionais para a comunidade de Salvador.

A Associação Reciclagem e Valorização de Iniciativas Ambientais - REVIVAR vem trabalhando em ações de desenvolvimento humano e inserção no mercado produtivo, implementado projetos de requalificação e adaptação profissional, incentivando a educação ambiental e o pleno exercício da cidadania.

Conforme se infere das breves linhas, a Associação Reciclagem e Valorização de Iniciativas Ambientais - REVIVAR tem efetivo e contínuo funcionamento em Salvador, realizando diversos trabalhos em prol dos soteropolitanos e contribuindo com iniciativas privadas de utilidade pública voltadas à sociedade civil. Nestes termos, indispensável é conferir a titulação de Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 03 de agosto de 2022.

Isnard Araújo
2º Vice-Presidente